



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



### **LEI MUNICIPAL Nº 3.820, DE 28 DE MARÇO DE 2006.**

**- Institui o “Dia do Diácono”, no Município de Tatuí e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Tatuí, o “Dia do Diácono”, a ser comemorado anualmente na data de 1º de maio.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de Março de 2006.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/03/2006.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Vereador Oséias Rosa**  
(Ofício nº 159/2006, da Câmara Municipal de Tatuí).